

PORTARIA ANAC Nº 720/SIA, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Suspensão de autorização para ministrar curso AVSEC concedida à empresa Oceanair Linhas Aéreas S/A (Avianca).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXXIX e XLV do art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores; em observância ao disposto na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008; tendo em vista o Art. 289, III, do Código Brasileiro de Aeronáutica, publicado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e considerando o que consta do processo nº 00058.082894/2014-96,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até que seja comprovada a adequação das não conformidades constantes do Processo nº 00058.082894/2014-96, a autorização para ministrar o curso Básico em Segurança de Aviação Civil - AVSEC concedida à empresa Oceanair Linhas Aéreas S/A, CNPJ 02.575.829/0001-48, por meio da Portaria nº 955/SCD, de 12 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União, nº 91, Seção 1, página 9, em 13 de maio de 2011.

Parágrafo único. Caso não haja comprovação das adequações no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Agência dará início ao procedimento de cancelamento da portaria de autorização para ministrar o curso Básico em AVSEC.

Art. 2º Os alunos do Centro de Instrução que iniciaram o curso Básico em AVSEC até a data da publicação desta portaria terão seu direito de certificação assegurado, desde que a oferta do curso tenha preenchido todos os requisitos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER